



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024

RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA B10 LICITA LTDA (CNPJ: 24.375.213/0001-66)

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **B10 LICITA LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação fiscal e trabalhista.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	24.375.213/0001-66	DUNS@:	944332624
Razão Social:	B10 LICITA LTDA		
Nome Fantasia:	B10 LICITA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	21/04/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/07/2024
Receita Municipal	Validade:	17/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Quarta da terceira alteração consolidada do contrato social da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO ; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 11.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar com a Administração Pública Federal.

Ademais, a sócia da empresa (Geraldine Garcia) não é servidora do Senado Federal, de acordo com consulta empreendida por meio do link: https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp




SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.3.1 do edital, o balanço patrimonial do exercício financeiro de 2023 apresentado pela empresa, devidamente registrado na Junta Comercial (vide print abaixo), foi suficiente para comprovar a exigência de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta (R\$ 37.780,00), nos termos da alínea “a”.

Descrição	2023	2022
(-) JUROS A TRANSCORRER	31/12/2023 0,00	31/12/2022 2.656,76D
FORNECEDORES	430.899,96C	389.079,31C
FORNECEDORES	430.899,96C	389.079,31C
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	928,74C	830,64C
BT CAXIAS DO SUL HOTELS LTDA	0,00	576,00C
ELETRÔNICA REFRIGERAÇÃO LTDA	0,00	2.060,00C
IRIANI PETRI GOULART	105,20C	105,20C
METALURGICA IL COLOMBO EIRELI	859,96C	859,96C
OLIVEIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.940,00C	0,00
PRATICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S	13.792,54C	688,83C
TRANSPORTES RODOVIA SUL	0,00	1.406,94C
UNIFORMOS EQUIP.GASTRONOMIA LTDA	54.628,85C	25.128,85C
HUX METALURGIA LTDA	259.466,82C	259.466,82C
SC VACCARIN e VACCARIN LTDA	63.763,00C	62.768,00C
KOFISA COMERCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA - EP	15.500,56C	15.500,62C
METALURGICA SIEMSEN LIMITADA	8.914,27C	17.702,27C
TECNOCLUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.985,17C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.363,42C	79.012,20C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.363,42C	79.012,20C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.454,22C	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	872,23C	0,00
IRRF A RECOLHER	0,00	167,19C
SIMPLES A RECOLHER	0,00	78.808,34C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	36,67C	36,67C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.040,00C	12.683,66C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.513,00C	277,50C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	277,50C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.513,00C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	527,00C	814,17C
INSS A RECOLHER	527,00C	382,17C
FGTS A RECOLHER	0,00	432,00C
PROVISÕES	0,00	11.591,99C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	10.733,33C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	858,66C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	3.228,61C
CONTAS A PAGAR	0,00	3.228,61C
CARTÃO DE CREDITO SANTANDER 5526 XXXX XXXX 7429	0,00	20,16C
CARTÃO DE CREDITO PORTO SEGURO 4121.774.****.4118	0,00	857,45C
CARTÃO DE CREDITO SANTANDER 5526 XXXX XXXX 4107	0,00	2.351,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	27.500,00C	69.300,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	27.500,00C	69.300,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	27.500,00C	69.300,00C
EMPRÉSTIMOS	27.500,00C	69.300,00C
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	27.500,00C	69.300,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.724.707,68C	2.737.618,58C
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	100.000,00C	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.624.707,68C	2.637.618,58C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.624.707,68C	2.637.618,58C
LUCROS ACUMULADOS	2.839.261,49C	998.478,50C
LUCRO DO EXERCÍCIO	164.464,01C	1.840.782,99C

PALHOCA, 31 de Dezembro de 2023

 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 07/02/2024
Arquivamento 20245843256 Protocolo 245843256 de 06/02/2024 NIRE 42600208553
Nome da empresa B10 LICITA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 168360957289980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/02/2024



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Foi apresentada, também, Certidão expedida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em 31/05/2024, certificando que **NÃO CONSTAM AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** em nome da empresa.

3. ME/EPP:

Tendo em vista o disposto no item 7.3 do edital e a empresa ter se declarado ME/EPP, verificou-se, pela consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, que o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data de abertura do certame, **não extrapola** o limite máximo previsto no art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006.

Conforme previsto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, também foi verificado que o somatório dos contratos vigentes no ano-calendário de realização da licitação, até o dia anterior ao da data de abertura do certame, **não extrapola** a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006).

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste Pregoeiro, conclui-se que a empresa **B10 LICITA LTDA** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº **90064/2024**.

Senado Federal, 21 de junho de 2024.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro